DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Despachos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

Poder Legislativo 11
Atos Legislativos 11
Pauta das Sessões 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificante: Município de Iaras/SP, CNPJ nº 57.263.949/0001-00.

Notificada: Empresa 55.084.605 Patricia Silva Teixeira, CNPJ nº 55.084.605/0001-08

Referência: Ata de Registro de Preços nº 161/2025 – Pregão Eletrônico nº 019/2025

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Embalagens, para elaboração de "Kits Lanche", **para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Endereço: Endereço: Avenida Assunção nº 1757 – Bairro Centro – CEP 85.805-030 – Cascavel – PR – Fone (0XX45) 99984-9812 – E-mail: sousasfontenele@gmail.com

O Município de Iaras/SP, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, por meio de seu Procurador Jurídico infra-assinado, vem **NOTIFICAR** a Empresa 55.084.605 Patricia Silva Teixeira, CNPJ nº 55.084.605/0001-08, Detentora da Ata de Registro de Preços nº 161/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 019/2025, uma vez que, conforme assevera a Senhora Francisca Neidiane Costa Lima, nutricionista, desde o início do fornecimento, os produtos não vêm sendo entregues diretamente pela Detentora, mas sim por meio de terceiros não autorizados.

Destarte, a **NOTIFICADA**, constituída em mora, deve, no prazo de **2 (DOIS) DIAS ÚTEIS:**

a) **CORRIGIR** os apontamentos constantes nesta notificação;

b) **APRESENTAR** os esclarecimentos que achar pertinentes;

Iaras/SP, 12 de setembro de 2025.

Felipe Simões Grangeiro

Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PATRICK HERNANDES MORALES**, portador da cédula de identidade RG nº ***.563.917-*, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***263838**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU – PLANETA VIVO,** CNPJ nº 19.981.345/0001-00, com sede na Rua Adolpho Candido dos Santos nº 51 – Bairro Zona Industrial José Ramos Arantes (Tibiriça do P) – CEP 18.810-804 – Piraju – SP – Fone – (0XX14) 99828-7648 – E-mail: associacaodosrecicladores.dec@outlook.com, neste ato representada pela **SENHORA SÔNIA MARIA DOS SANTOS**, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***312228**, tendo em vista o que consta no Processo nº 066/2025, e o resultado final do Chamamento Público nº 002/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.305/2010 e na legislação correlata, bem como as demais exigências previstas no Edital de Chamamento Público**, na Ata da Sessão Pública e no Termo de Referência, partes integrantes do presente Termo de Compromisso.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a coleta dos resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis descartados no Barracão Municipal, localizado na Rua da Consolação n° 126 – Bairro Centro – Iaras – SP, para fins de reciclagem e ou reutilização.

1.2. A estimativa anual de resíduos recicláveis e reutilizáveis descartados é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
1	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS PARA A RETIRADA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DO LIXO RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE IARAS	TONELADAS	24

1.2.1. Os resíduos e os quantitativos são meras estimativas, podendo sofrer alterações de acordo com a atividade do Município de Iaras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO

3.1. Executar as atividades previstas no presente Termo de Compromisso, com rigorosa observância ao objetivo pactuado, visando à inclusão social, à emancipação econômica e à melhoria das condições de trabalho e à capacitação dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis;

3.2. Coletar os resíduos descartados no Barracão Municipal, localizado na Rua da Consolação n° 126 – Bairro Centro – Iaras – SP, na **FREQUÊNCIA MENSAL**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, pelo período compreendido de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo, obedecido a ordem de rodízio dos credenciados;

3.3. Obedecido a frequência mensal e a ordem de rodízio dos credenciados, o credenciado deverá no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação, retirar o material reciclável/reutilizável, **sob pena de aplicação da Cláusula Quarta, Item 4.7.1., e da Cláusula Oitiva.**

3.3.1. O Município de Iaras poderá solicitar que a coleta seja realizada com periodicidade distinta, em caso de fatos supervenientes motivados no processo, desde que

comunique o credenciado com antecedência razoável.

3.4. Obedecer, respeitar e cumprir integralmente as normas de funcionamento do Município de Iaras quando da coleta dos resíduos descartados;

3.5. Não permitir a participação de terceiros na consecução do objeto deste Termo de Compromisso, ainda que a título gratuito ou mediante relação empregatícia;

3.6. Zelar pela limpeza e higienização durante a retirada e o transporte dos resíduos descartados;

3.7. Utilizar veículo automotor com capacidade suficiente para o transporte das quantidades estimadas, dirigido por motorista possuidor de Carteira Nacional de Habilitação com vencimento válido e categoria de habilitação adequada para o veículo;

3.8. Transportar os volumes coletados diretamente do local indicado no edital até o local de triagem, bem como registrar em planilha específica o peso e a estimativa dos valores dos materiais recebidos;

3.9. Realizar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos não reaproveitados para reutilização ou reciclagem;

3.10. Manter válida e regularizada, durante toda a vigência do credenciamento, a Licença Ambiental de Operação, ou documento equivalente exigido pelos órgãos ambientais competentes, compatível com as atividades desenvolvidas, nos termos da legislação aplicável;

3.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus associados, cooperados, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Iaras ou a terceiros;

3.12. Garantir o sigilo das informações contidas nos papéis e/ou outros resíduos destinados ao credenciado;

3.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em conformidade ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

3.14. Não autorizar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a colaborador ou servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;

3.15. Não transferir a terceiros as obrigações e responsabilidades decorrentes do presente Termo de Compromisso.

4. CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE IARAS

4.1. Implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis e reutilizáveis descartados dos rejeitos não aproveitáveis, bem como acompanhar sua destinação para os credenciados;

4.2. Implementar ações de sensibilização entre os servidores públicos para a adequada separação dos resíduos que descartem.

4.3. Efetuar a coleta seletiva interna dos materiais recicláveis e reutilizáveis, evitando a sua disposição como lixo.

4.4. Armazenar os resíduos em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação.

4.5. Notificar o credenciado para sanear a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso, na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade, inclusive quanto à manutenção das condições de habilitação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.6. Cobrar do credenciado o cumprimento da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos não reaproveitados para reutilização ou reciclagem.

4.7. Prestar todo o apoio necessário ao credenciado para que seja alcançado o objetivo do presente Termo de Compromisso em toda sua extensão;

4.7.1. Caso os materiais não sejam recolhidos pelo credenciado responsável dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos após a comunicação para coleta, o Município de Iaras convocará, em caráter excepcional, o próximo credenciado da ordem de rodízio para realizar a coleta, no mesmo prazo.

4.7.1.1 A atuação do credenciado convocado em substituição excepcional não alterará a sua posição original na ordem de rodízio, de modo que, no mês subsequente, ele continuará a ser chamado conforme sua ordem previamente estabelecida, ainda que venha a realizar coletas em 2 (dois) meses consecutivos.

4.7.1.2. Caso o credenciado imediatamente seguinte também não possa assumir a coleta em caráter excepcional, o Município convocará o credenciado subsequente, sucessivamente, mantendo-se inalteradas as posições de todos os credenciados na ordem regular de rodízio.

4.8. Normatizar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, inclusive, reorientando e/ou responsabilizando-se pelas novas ações, em virtude de paralisação das atividades ou de qualquer outro fato relevante que impeça ou dificulte a execução do objeto, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas; e

4.9. Analisar as propostas de alteração do Termo de Compromisso, desde que não impliquem em mudanças do objeto.

4.10. A celebração do Termo de Compromisso não implicará, em nenhuma hipótese, a existência de vínculo empregatício entre o Município de Iaras e os dirigentes, associados, cooperados, empregados ou prepostos do credenciado, sendo este o único responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos decorrentes de sua atuação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. As cláusulas e condições deste Termo de Compromisso poderão ser modificadas, exceto quanto ao

objeto, mediante termo aditivo, por ato unilateral da Administração, caso se trate de motivo de interesse público, ou de comum acordo entre os partícipes nas demais hipóteses.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A execução do presente Termo de Compromisso não ensejará qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que a consecução das ações previstas correrá às custas de cada uma, na medida de suas obrigações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive determinando a suspensão temporária da coleta, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo:

8.1.1. Por interesse de qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

8.1.2. Por inadimplemento infundado de qualquer das responsabilidades por parte do credenciado;

8.1.3. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovado, impeditiva da execução do presente Termo de Compromisso.

8.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO

9.1. Em qualquer ação relacionada com o objeto deste Termo de Compromisso, será consignada a participação do credenciado na mesma proporção atribuída ao Município de Iaras, e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio ou audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial do Município de Iaras na mesma proporção da logomarca ou nome do credenciado.

9.2. Fica vedada aos partícipes a realização de despesas com publicidade relacionada ao presente Termo de Compromisso, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, e desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Compromisso que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, os partícipes a seguir firmam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os fins legais.

IARAS, 03 DE SETEMBRO DE 2025.
MUNICÍPIO DE IARAS
PATRICK HERNANDES MORALES
CREDENCIANTE
ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU – PLANETA VIVO
SÔNIA MARIA DOS SANTOS
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

DANIELE CAMARGO ALVES	**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
ESCRITURÁRIA	**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
RG Nº *.010.450-* SSP/SP**	**RG Nº ***.152.527-* SSP/SP**
CPF Nº ***026418**	**CPF Nº ***342078****

GESTOR DO TERMO DE COMPROMISSO:
GABRIEL HENRIQUE MELENCHON NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
CPF Nº ***560388**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE IARAS

CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU – PLANETA VIVO

TERMO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2025

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a coleta dos resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis descartados no Barracão Municipal, localizado na Rua da Consolação n° 126 – Bairro Centro – Iaras – SP, para fins de reciclagem e ou reutilização.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização

Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IARAS, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***263838**

Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***263838**

Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo credenciante:

Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***263838**

Assinatura:

_____

Pela credenciada:

Nome: **SÔNIA MARIA DOS SANTOS**

Cargo: Empresária

CPF: ***312228**

Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CREDENCIANTE:

Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***263838**

Assinatura:

_____

GESTOR DO TERMO DE COMPROMISSO:

Nome: GABRIEL HENRIQUE MELENCHON NUNES

Cargo: Secretário Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

CPF: ***560388**

Assinatura:_____

_____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE IARAS

CNPJ Nº: 57.263.949/0001-00

CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU – PLANETA VIVO

CNPJ Nº: 19.981.345/0001-00

TERMO N° (DE ORIGEM): TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2025

DATA DA ASSINATURA: IARAS, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a coleta dos resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis descartados no Barracão Municipal, localizado na Rua da Consolação n° 126 – Bairro Centro – Iaras – SP, para fins de reciclagem e ou reutilização.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

IARAS, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

E-mail: prefeito@iaras.sp.gov.br

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IARAS.

Nome:	**PATRICK HERNANDES MORALES**
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	***263838**
Período de gestão:	01/01/2025 a 31/12/2028

Obs.: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

IARAS, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

Despachos

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2025

DETENTORA: EMPRESA BOARETO & RUIZ LTDA.,

CNPJ: 67.086.421/0001-58

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Materiais de Construção, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, especificados nos itens 16, 72, 77, 81, 109, 123, 134, 137, 138, 169, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 198, 199, 205, 206, 207, 211, 227, 237, 244, 245, 250, 280, 291, 310, 315, 318, 319, 324 e 335 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 039/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **NEGO** provimento ao pedido de **CANCELAMENTO** do Item nº 206 – ARCO DE SERRA DE 12" COM LAMINA E CABO FECHADO, MARCA THOMPSON 1000 220 THOMPSON 1000 220, da Ata de Registro de Preços nº 268/2025, da **EMPRESA BOARETO & RUIZ LTDA.,** CNPJ: 67.086.421/0001-58.

IARAS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

DESPACHO
REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2025
DETENTORA: EMPRESA SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA., CNPJ: 09.505.958/0001-09

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, para a Secretaria Municipal de Transporte, especificado no item 36 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 027/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **NEGO** provimento ao pedido de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Item nº 36 – PNEUS 1400X24. 12 LONAS, MARCA General G2L2, da Ata de Registro de Preços nº 207/2025, da **EMPRESA SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA.,** CNPJ: 09.505.958/0001-09.

IARAS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

2º TERMO ADITIVO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA PVT COMERCIO E MANUTENCAO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PATRICK HERNANDES MORALES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.56.391-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [redacted], doravante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA PVT COMERCIO E MANUTENCAO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.**, CNPJ nº 65.840.795/0001-91, com sede na Avenida João Paulo II nº 125 – Bairro Jardim Jurumirim – CEP 18.800-370 – Piraju – SP, representada pelo **SENHOR PAULO VINICIUS TINÓS**, portador da célula de identidade RG nº [redacted], emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [redacted], na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico nº 083/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 124/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, as seguintes alterações contratuais, o acréscimo quantitativo, o que equivale

a 22,5129% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser **R$ 187.038,04 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E TRINTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. EQUIP. (1)	QTDE. EQUIP. (1) ADITADA	VALOR FIXO POR EQUIP. R$ (3)	VALOR UNITÁRIO POR CÓPIA R$ (4)	TOTAL MENSAL ESTIMADO POR EQUIPAMENTO R$ = {[(2)X(4) + (3)} (5)	TOTAL MENSAL ESTIMADO POR EQUIPAMENTO R$ = {[(2)X(4) + (3)} (5) CORREÇÃO PELO IPC-SP (FIPE) 4,723770% DE 08/01/2025	EXCEDENTE 15% SOBRE CÓPIA = {[(2)X(4)} *15% (6)
01	**LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO A4 (1)**	**35**	**08**	134,50	0,035	239,50	250,81	15,75
	Quantidade de Cópias/Impressões Preto e Branco estimadas/ mês/ equipamento (2)	3.000	-					
02	**LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A4 (1)**	**08**	**02**	94,50	0,035	164,50	172,27	10,50
	Quantidade de Cópias/Impressões Preto e Branco estimadas/ mês/ equipamento (2)	2.000	-					
03	**LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA (1)**	**05**	**01**	130,00	0,12	490,00	513,15	54,00
	Quantidade de Cópias/Impressões Preto e Branco e Colorido estimadas/ mês/ equipamento (2)	3.000	-					

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:
FICHA 029;
FICHA 064;
FICHA 071;
FICHA 085;

FICHA 094;
FICHA 101;
FICHA 106;
FICHA 142;
FICHA 154;
FICHA 175;
FICHA 185;
FICHA 190;
FICHA 200;
FICHA 204;
FICHA 208;
FICHA 222;
FICHA 257;
FICHA 265;
FICHA 282;
FICHA 290;
FICHA 298;
FICHA 306;
FICHA 313;
FICHA 317;
FICHA 322;
FICHA 323;
FICHA 336.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE IARAS
PATRICK HERNANDES MORALES
CONTRATANTE

EMPRESA PVT COMERCIO E MANUTENCAO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.
PAULO VINICIUS TINÓS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº [redacted] SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

DANIELE CAMARGO ALVES
ESCRITURÁRIA
RG Nº [redacted] SSP/SP
CPF Nº [redacted]

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Câmara Municipal de Iaras
Iaras – Mãe D'Água – Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Ângelo Morales"

PAUTA – 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

15ª Sessão Ordinária de 2025 – a 27ª Sessão do Exercício de 2.025 - a 27ª Sessão da 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Iaras - SP, a realizar-se às **18h30 do dia 15 de setembro de 2025**, no plenário Vereador Henrique Presser, situado no prédio da Câmara Municipal "Francisca Ângelo Morales", na Praça Monção n.º 723, no Município de Iaras, Estado de São Paulo.

EXPEDIENTE

1. Ata - 14ª Sessão Ordinária de 2025 - 01/09/2025
   Assunto: *Ata da 14ª Sessão Ordinária*
   Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB)*Ata - 11ª Sessão Extraordinária de 2025 - 04/09/2025
   Assunto: *Ata da 11 Sessão Extraordinária*
   Autoria:

2. Resposta nº 1 ao Requerimento nº 65/2025 - 04/09/2025
   Assunto: *Resposta ao Requerimento nº 65/2025 - Solicitação de Cópia do Levantamento de Demanda e Informação sobre Contratação para Mutirão de Castração de Cães e Gatos.*
   Autoria: *Patrick Hernandes Morales*

3. Resposta nº 1 ao Requerimento nº 66/2025 - 04/09/2025
   Assunto: *Resposta ao Requerimento nº 66/2025 - Solicitação de Informações sobre Matrículas de Crianças com Refluxo Gastroesofágico na Creche Dante Alighieri*
   Autoria: *Patrick Hernandes Morales*

4. Resposta nº 1 ao Requerimento nº 67/2025 - 04/09/2025
   Assunto: *Resposta ao Requerimento nº 67/2025 - requerer informações sobre a vacinação antirrábica realizada neste ano no município.*
   Autoria: *Patrick Hernandes Morales*

5. Resposta nº 1 ao Requerimento nº 68/2025 - 04/09/2025
   Assunto: *Resposta ao Requerimento nº 68/2025 - Informações quanto ao reparo do veículo CHEVROLET/COBALT, envolvido em acidente de trânsito no mês de março do corrente ano*
   Autoria: *Patrick Hernandes Morales*

6. Projeto de Lei nº 47/2025 - 03/09/2025
   Assunto: *"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"*
   Autoria: *Patrick Hernandes Morales*

7. Projeto de Lei nº 50/2025 - 10/09/2025
   Assunto: *"Autoriza o Poder Executivo do Município de Iaras a proceder à concessão onerosa de uso de*

Câmara Municipal de Iaras
Iaras – Mãe D'Água – Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Ângelo Morales"

imóveis integrantes do Terminal Rodoviário Municipal e dá outras providências".
Autoria: *Patrick Hernandes Morales*

8. Projeto de Lei nº 48/2025 - 08/09/2025
Assunto: *" Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Ciberpedofilia no Município de Iaras/SP e dá outras providências.*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

9. Projeto de Lei nº 49/2025 - 08/09/2025
Assunto: *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de recursos de acessibilidade visual nas publicações oficiais da Administração Pública Municipal, por meio da descrição de imagens com a legenda '#PraCegoVer', e dá outras providências."*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB), José de Assis Ferreira dos Santos (PT)*

10. Projeto de Resolução nº 5/2025 - 04/09/2025
Assunto: *Institui o Programa de Estágio da Câmara Municipal de Iaras*
Autoria: *Mesa Diretora 2025/2026*

11. Projeto de Resolução nº 6/2025 - 11/09/2025
Assunto: *Altera a Resolução nº 03/1996 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iaras, para modificar dispositivos relativos à fase de explicação pessoal.*
Autoria: *João Pereira de Araújo Neto (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), Jeferson Roberto Rodrigues Pauloni (PL), Roberto Morali Andrade (Republicanos), Mozart Peixoto Inácio (PT)*

12. Requerimento nº 76/2025 - 08/09/2025
Assunto: *Solicitando informações sobre crianças atendidas pela APAE de Taquarituba*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

13. Requerimento nº 77/2025 - 08/09/2025
Assunto: *solicitando informações ao Chefe do Poder Executivo em relação a situação do atendimento de saúde pública no Assentamento Zumbi dos Palmares, mais especificamente na unidade do ESF Rural ali localizada*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

14. Requerimento nº 78/2025 - 08/09/2025
Assunto: *Solicitando informações ao Chefe do Executivo e a Secretaria Municipal de Agricultura.*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

Câmara Municipal de Iaras
Iaras – Mãe D'Água – Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Ângelo Morales"

15. Requerimento nº 79/2025 - 08/09/2025
Assunto: *Solicitando esclarecimentos e providências quanto à segurança e integridade física das crianças matriculadas na Creche Municipal.*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

16. Requerimento nº 80/2025 - 08/09/2025
Assunto: *solicitando informações sobre a previsão para a abertura de novo processo licitatório (pregão) visando o aluguel de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

17. Requerimento nº 81/2025 - 08/09/2025
Assunto: *solicitando informações quanto aos atendimentos de crianças em clinicas parceiras fora de nosso município.*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

18. Requerimento nº 82/2025 - 08/09/2025
Assunto: *solicitando informações ao Chefe do Poder Executivo considerando reclamações recebidas por parte de moradores do assentamento Zumbí dos Palmares, referentes à precariedade do transporte escolar naquela localidade, especialmente no que diz respeito às constantes quebras dos ônibus utilizados*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

19. Requerimento nº 83/2025 - 08/09/2025
Assunto: *solicitando informações sobre a situação do transporte escolar utilizado na locomoção das crianças matriculadas no Maternal.*
Autoria: *Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Rafael César Martins de Oliveira (MDB)*

20. Indicação nº 238/2025 - 04/09/2025
Assunto: *Manutenção da ciclovia do Bairro Chácara das Flores.*
Autoria: *Jeferson Roberto Rodrigues Pauloni (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), João Pereira de Araújo Neto (PL), Roberto Morali Andrade (Republicanos), Mozart Peixoto Inácio (PT)*

21. Indicação nº 239/2025 - 04/09/2025
Assunto: *Manutenção da ciclovia que liga o município até a penitenciária e fundação casa.*
Autoria: *Jeferson Roberto Rodrigues Pauloni (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), João Pereira de Araújo Neto (PL), Roberto Morali Andrade (Republicanos), Mozart Peixoto Inácio (PT)*

Câmara Municipal de Iaras
Iaras – Mãe D'Água – Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Ângelo Morales"

22. Indicação nº 240/2025 - 04/09/2025
Assunto: *Instalação de câmeras em todas as escolas e creches do município.*
Autoria: *Jeferson Roberto Rodrigues Pauloni (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), João Pereira de Araújo Neto (PL), Roberto Morali Andrade (Republicanos), Mozart Peixoto Inácio (PT)*

23. Indicação nº 241/2025 - 04/09/2025
Assunto: *Fechamento do refeitório da escola Oscar Damiano.*
Autoria: *Jeferson Roberto Rodrigues Pauloni (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), João Pereira de Araújo Neto (PL), Roberto Morali Andrade (Republicanos), Mozart Peixoto Inácio (PT)*

24. Indicação nº 242/2025 - 04/09/2025
Assunto: *Reforma e manutenção da Escola Assentamento Zumbi dos Palmares.*
Autoria: *Jeferson Roberto Rodrigues Pauloni (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), João Pereira de Araújo Neto (PL), Roberto Morali Andrade (Republicanos), Mozart Peixoto Inácio (PT)*

25. Indicação nº 243/2025 - 04/09/2025
Assunto: *Melhoria na quadra da escola Assentamento Zumbi dos Palmares e a construção de Vestiários e Banheiros.*
Autoria: *Jeferson Roberto Rodrigues Pauloni (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), João Pereira de Araújo Neto (PL), Roberto Morali Andrade (Republicanos), Mozart Peixoto Inácio (PT)*

26. Indicação nº 244/2025 - 08/09/2025
Assunto: *Pagar gratificação aos inspetores de alunos que realizam acompanhamento em linha escolar*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

27. Indicação nº 245/2025 - 08/09/2025
Assunto: *realizar reforma geral, com pintura, no Centro Comunitário do CDHU.*
Autoria: *Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB), Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT)*

28. Indicação nº 246/2025 - 08/09/2025
Assunto: *designar dois funcionários públicos para a limpeza do banheiro público da Praça Monção*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

29. Indicação nº 247/2025 - 08/09/2025
Assunto: *contratar mais um profissional pediatra ou de estender os dias de atendimento pediátrico durante a semana, visando melhor atender à população.*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

Câmara Municipal de Iaras
Iaras – Mãe D'Água – Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Ângelo Morales"

30. Indicação nº 248/2025 - 08/09/2025
Assunto: *construir lombadas (redutores de velocidade), conforme as normas do CONTRAN, na Avenida Ataliba Leonel, no sentido ao município de Cerqueira César.*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

31. Indicação nº 249/2025 - 08/09/2025
Assunto: *oferecer aulas de Pilates através da rede pública municipal.*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

32. Indicação nº 250/2025 - 08/09/2025
Assunto: *criar abrigo temporário municipal para acolhimento de animais em situação de abandono, ou, se necessário, que promova parcerias com organizações não governamentais (ONGs) e entidades de proteção animal já atuantes na região.*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

33. Indicação nº 251/2025 - 08/09/2025
Assunto: *verificar junto à SABESP a possibilidade de implantação de rede de abastecimento de água para os moradores da Agrovila "Assentamento do ITESP", localizada na Rua da Consolação até o Cemitério Municipal.*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

34. Indicação nº 252/2025 - 08/09/2025
Assunto: *realizar manutenção na estrada rural entre o CDHU Pedro Melenchon e o Bairro Chácara das Flores, passando pelo acesso à chácara do Tavinho.*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

35. Moção nº 17/2025 - 08/09/2025
Assunto: *Moção de Solidariedade (Pesar) à Família Lima Ramos, pelo falecimento da Sra. Patrícia Lima Ramos.*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

36. Moção nº 18/2025 - 08/09/2025
Assunto: *Moção de Solidariedade (Pesar) à Família Albano, pelo falecimento do Sr. Paulo Sérgio Albano.*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

Câmara Municipal de Iaras
Iaras – Mãe D'Água – Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Ângelo Morales"

37. Moção nº 26/2025 - 08/09/2025
Assunto: *Moção de aplausos e reconhecimento a todos os organizadores e participantes do Desfile Cívico em comemoração ao dia da independência do Brasil*
Autoria: *Jeferson Roberto Rodrigues Pauloni (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), João Pereira de Araújo Neto (PL), Roberto Morali Andrade (Republicanos), Mozart Peixoto Inácio (PT)*

38. Moção nº 27/2025 - 08/09/2025
Assunto: *Moção de aplausos e reconhecimento ao Maestro Diego de Oliveira Paes, responsável pela orquestra e fanfarra que abrilhantou o Desfile Cívico*
Autoria: *Jeferson Roberto Rodrigues Pauloni (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), João Pereira de Araújo Neto (PL), Roberto Morali Andrade (Republicanos), Mozart Peixoto Inácio (PT)*

39. Moção nº 28/2025 - 08/09/2025
Assunto: *Moção de Aplausos e reconhecimento ao Colégio Dimensão*
Autoria: *Jeferson Roberto Rodrigues Pauloni (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), João Pereira de Araújo Neto (PL), Roberto Morali Andrade (Republicanos), Mozart Peixoto Inácio (PT)*

40. Moção nº 29/2025 - 08/09/2025
Assunto: *MOÇÃO DE APOIO E APLAUSOS AOS NUTRICIONISTAS PELO DIA 31 DE AGOSTO*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

41. Moção nº 30/2025 - 08/09/2025
Assunto: *Moção de Apoio (Aplausos) aos Profissionais de Educação Física pelo seu dia (1ª de Setembro).*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

42. Moção nº 31/2025 - 08/09/2025
Assunto: *MOÇÃO DE APOIO E APLAUSOS Aos catequistas da Paróquia de Santa Luzia, do município de Iaras-SP.*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

ORDEM DO DIA

43. Projeto de Lei Complementar nº 12/2025 - 26/08/2025
Assunto: *Dispõe sobre o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI e dá outras providências*
Autoria: *Patrick Hernandes Morales*

44. Moção nº 16/2025 - 21/08/2025
Assunto: *Moção de Solidariedade (Pesar) à Família Dias Machado, pelo falecimento da Sra. Adelaide Madalena Dias Machado.*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

Câmara Municipal de Iaras
Iaras – Mãe D'Água – Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Ângelo Morales"

45. Moção nº 20/2025 - 13/08/2025
Assunto: *MOÇÃO DE APLAUSOS E APOIO Aos Ilustres Advogados do Município de Iaras*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

46. Moção nº 22/2025 - 21/08/2025
Assunto: *Moção de Apoio (Aplausos) à EMEIEF Assentamento Zumbi dos Palmares, aos alunos Rodrigo de Souza e Hemily Rafaele, bem como aos profissionais envolvidos, pela destacada participação nas 1ª Olimpíadas Santa-barbarenses, na modalidade de xadrez.*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

47. Moção nº 23/2025 - 27/08/2025
Assunto: *MOÇÃO DE APOIO E APLAUSOS AOS PSICÓLOGOS, EM ESPECIAL AOS QUE ATUAM NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IARAS E AOS QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

48. Moção nº 24/2025 - 27/08/2025
Assunto: *MOÇÃO DE APOIO E APLAUSOS a todos os Corretores de Imóveis, com destaque especial àqueles que exercem ou residem no município de Iaras, pela passagem do Dia do Corretor de Imóveis, comemorado em 27 de agosto.*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

49. Moção nº 25/2025 - 28/08/2025
Assunto: *MOÇÃO DE APLAUSOS AOS ATLETAS, TREINADORES, EDUCADORES E APOIADORES DO ESPORTE DE IARAS.*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

EXPLICAÇÕES PESSOAIS:

1 - Uso da tribuna pelos Vereadores;
2 - Encerramento da Sessão.

Câmara Municipal de Iaras, 12 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara